



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 62/2025

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Dispõe sobre autorização para o Pode Executivo conceder auxílio à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Boa Esperança/ES.

Relator: Uarley Barbosa Gonçalves

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 062/2025 de 13 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre autorização para o Pode Executivo conceder auxílio à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Boa Esperança/ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Ronaldo Adriano Dos Reis Santos, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião ordinária da comissão na data de 01 de dezembro e nomeou o vereador Uarley Barbosa Gonçalves.

II – VOTO DO RELATOR:

Após exame, constata-se que: Há previsão orçamentária, conforme informado na Mensagem encaminhada pelo Executivo, respeitando o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O projeto estabelece mecanismos adequados de **controle, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas**, tanto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico quanto pela Controladoria Geral do Município. E por fim a finalidade do auxílio apresenta **interesse público**, considerando o fomento à economia local no período natalino, proporcionando incremento nas vendas, estímulo ao comércio e manutenção de empregos.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2025

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 62/2025, sem emendas**, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos pertinentes, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

1 | 1

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE N° 780 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000



Autenticar (27) 1768-1280 <https://boaeesperanca.poderlegislativo.papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de dezembro de 2025.

Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (pelas conclusões)
Presidente CPFO

João Dos Santos (pelas conclusões)
Vice presidente CPFO

Uarley Barbosa Gonçalves (relator)
Membro CPFO

